



ANO I – Nº 0757 - Macaíba - RN, terça-feira, 22 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUÍZIO ALVES, NESTA CIDADE DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. RESULTADO DA SESSÃO.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – inscrita no CNPJ nº 29.440.998/0001-27, no item 0001 – R\$ 90.555,32.

Macaíba/RN, 22/06/2021.
José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

.....
PROTOCOLO Nº. 2566/2021 – DATA:
09/04/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1101/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição

de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedora no item 0002 – R\$ 300,00. Com o valor Global R\$ 6.000,00 .

CRM COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens 0001 – R\$ 395,00, 0003 – R\$ 183,90, 0005 – R\$ 1.400,00. Com o valor Global R\$ 14.956,90 .

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora no item 0004 – R\$ 4.337,75. Com o valor Global R\$ 52.053,00 .

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 22 de junho de 2021.

.....
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

.....
PROTOCOLO Nº. 3500/2021 – DATA:
26/04/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1446/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUÍZIO ALVES, NESTA CIDADE DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer

manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – CNPJ nº 29.440.998/0001-27, saiu vencedora no item 0001 – R\$ 90.555,32. Com o valor global de R\$ 90.555,32 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Saúde deliberação superior.

Macaíba/RN, 22 de Junho de 2021

.....
Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Despesa nº 1318/2021
Processo de Dispensa nº 052/2021

Contrato nº 035/2021
Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Locador: Maria Zilma da Costa Silva
CPF: 157.058.974-72
Valor Total da Contratação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Valor Mensal da Contratação: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Base Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do Contrato: 22 de junho de 2021
Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022
Assina pelo Locatário: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Assina pelo Locador: Maria Zilma da Costa Silva

.....
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº 1607/2021.
Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2021.
Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Escola Municipal José Mesquita.
Locatário: Secretaria Municipal de Educação
Locador: Maria Selma de Oliveira
CPF: 535.690.914-49
Valor Mensal da Contratação: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

Valor Global da Contratação: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais);

Base Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Ação 2030 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental, Natureza 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1111 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação. Data de assinatura da Ratificação: 22 de junho de 2021.

Assina a Ratificação: Maria José Paiva Soares - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO 164/2017

Contrato: 164/2017

Processo licitatório nº 014/2017.

Objeto: A repactuação do contrato para prestação de serviços de posto de vigilância humana armada.

Contratante: Município de Macaíba através da Prefeitura Municipal de Macaíba-RN.

Contratada: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.008.185/0001-31.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da lei 8.666/93.

Valor do acréscimo mensal: R\$ 2.089,84 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: até 11/09/2021.

Data da assinatura do aditivo: 15/06/2021.

Assina pela empresa: Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola.

Assina pelo município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior –Prefeito Municipal.

Tornar sem Efeito

Extrato Contrato

Processo de Despesa nº 1479/2021

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, deste município de Macaíba-RN, a Ata de Registro de Preços nº 039/PMI-SMAD--SMS-SME/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Presencial de Nº 017/PMI-SMAD-SMS-SME-SMF/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE.

Empresa: Linus Log Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0001-67.

Valor: R\$ 308.143,92 (trezentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Publicado no Diário Oficial de Macaíba nº 0756, Ano I, do dia 21 de junho de 2021, página 01.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Gestora Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto da empresa CAERN - **Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte**, CNPJ 08.334.385/0001-35, para o serviço de fornecimento de água para os prédios lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme dispensa nº 016/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 055/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a

execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Fiscal Titular e **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, Fiscal Substituta da empresa CAERN - **Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte**, CNPJ 08.334.385/0001-35, para o serviço de fornecimento de água para os prédios lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme dispensa nº 016/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 056/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais,

em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,
Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, como Gestora Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto da empresa COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, **CNPJ: 08.324.196/0001-81**, para o serviço de fornecimento de energia para os prédios lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa nº 13/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 057/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Fiscal Titular e **MARIAS DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, 10243, como Fiscal Substituta da empresa COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, **CNPJ: 08.324.196/0001-81**, para o serviço de fornecimento de energia para os prédios lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa nº 13/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 058/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Gestora Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto da empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CNPJ: **08.451.635/0001-17**, para o serviço de fornecimento de energia para os prédios lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa nº 22/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2019 de 25 de fevereiro de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 059/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo

resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Fiscal Titular e **MARIAS DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como Fiscal Substituta da empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CNPJ: **08.451.635/0001-17**, para o serviço de fornecimento de energia para os prédios lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa nº 22/2021.
Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 060/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das

cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 14400, como Gestor Titular e a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Gestora Substituta, da empresa **DATA COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 08.628.957/0001-99**, para serviço de suporte de software de gestão educacional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa nº 060/2018.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 061/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **GERSON EUGÊNIO COSTA**, matrícula nº 95869, como Fiscal Titular e a servidora **REGINALDO DA SILVA**, matrícula nº 943661, como Fiscal Substituto, da empresa **DATA COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 08.628.957/0001-99**, para serviço de suporte de software de gestão educacional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa nº 060/2018.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 062/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou

fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como Gestora Titular e **ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 14400, como Gestor Substituto da empresa **ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.254.827/0001-04**, e a empresa **SALTINOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.141.162/0001-91 para fornecimento de refeições e prestação de serviço de buffet, conforme pregão nº 030/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 063/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo

10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **AQUILES MACÊDO DE LIMA**, matrícula nº939041, como Fiscal Titular e **LARISSA GABRIELLY SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 1119567, como Fiscal Substituta **ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.254.827/0001-04**, e a empresa **SALTINOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.141.162/0001-91 para fornecimento de refeições e prestação de serviço de buffet, conforme pregão nº 030/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 22 de junho de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**AVISO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação dos serviços de Dedetização e sanitização de ambientes, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 1.200,0 (Um mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação para a realização dos referidos serviços com a empresa, **Macaíba Dedetizadora LTDA**, CNPJ n° **35.538.773/0001-00**, com sede na Av. Doutor Enock de Amorim Garcia, Bairro das Campinas, Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Macaíba/RN, em 22 de Junho de 2021.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marjara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR